



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 203/2019-PROAD/IFRN
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
019/2018-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A
SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN/CAMPUS IPANGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, situado na RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0003-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **FRANCISCO DE ASSIS ADERALDO BARBOSA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.709.363-34, e, de outro lado, **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, estabelecida na Rua Rodrigues Júnior, nº 197, centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.360.290/0001-23, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua Representante Legal, a Sra. **DANIELLA LUCETTI LUNA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 422.515.163-87, considerando o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23037.000318.2018-14, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 203/2019-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2018-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **SUPRESSÃO** de 01 (um) posto de Trabalhador Rural, na forma da tabela a seguir, do **CONTRATO Nº 019/2018-PROAD/IFRN**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019 e em estrita observância ao **PARECER n. 00216/2019/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE DE POSTOS	QTDE SUPRIMIDA	VALOR/MÊS
13	Trabalhador Rural	10	1	R\$ 26.517,69
TOTAL				R\$ 26.517,69

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

2.1. Em face requerimento previsto nos autos, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 318.212,28 (trezentos e dezoito mil, duzentos e doze reais e vinte e oito centavos)**, o que representa uma redução de R\$ 32.714,52 (trinta e dois mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), equivalente, percentualmente, a **9,32% (nove virgula trinta e dois por cento)** em relação ao valor inicial contratado atualizado.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA

3.1. Em face da minoração do valor do contrato, a garantia deverá ser reajustada, tendo o seu valor atualizado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2018-PROAD/IFRN** permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Ipangaçu/RN, 4 de setembro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS ADERALDO BARBOSA

Diretor-Geral do *Campus* Ipangaçu

CONTRATANTE


DANIELLA LUCETTI LUNA

Representante Legal

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco de Assis Aderaldo Barbosa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/IP**, em 04/09/2019 09:35:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 142938

Código de Autenticação: d0c98722ce

